



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020

(Autoria: DEPUTADO REGINALDO SARDINHA)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Jonathan Alex da Costa, Reitor e Pároco no Santuário São João Bosco.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Jonathan Alex da Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Padre Jonathan Alex da Costa, nascido em Araxá, Minas Gerais, em 20 de janeiro de 1983, é filho de Wilson Donizeti da Costa e Zenilda Maria de Oliveira da Costa.

Entrou para o seminário em 2002 na Sociedade de São Francisco de Sales. Professou os primeiros votos em 31 de janeiro de 2005.

É formado em Filosofia pelo Instituto São Tomás de Aquino em Belo Horizonte/MG no ano de 2006, Bacharel em Teologia pela Pontifícia Universidade Salesiana em 2012.

Emitiu votos solenes no dia 24 de janeiro de 2011, ordenou diácono no dia 01 de outubro de 2011 por Dom Joaquim Mol Guimarães e presbítero no dia 01 de dezembro de 2012 por Dom João Bosco Oliver de Faria. Pós graduado em Gestão escolar pela PUC minas em 2013.

No ministério como salesiano presbítero foi delegado inspetorial para as paróquias 2013-2020, Diretor Geral do Colégio Dom Bosco de Brasília em 2013, pároco da paróquia Sagrado Coração de Jesus em Goiânia 2014-2017, vigário Episcopal e membro do Conselho Presbiteral na Arquidiocese de Goiânia em 2015-2017, Coordenador Nacional da Rede Salesiana de Paróquias 2018-2019, Reitor e pároco no Santuário São João Bosco 2018-2020, conselheiro do Regional IV das Equipes de Jovens de Nossa Senhora 2018-2019. Atualmente, atua como Conselheiro no mesmo Conselho da Equipe de Jovens de Nossa Senhora, porém, em âmbito nacional.

Sua contribuição para população do Distrito Federal, é de valor inestimável, especialmente para a juventude, com quem desenvolve trabalho específico no Santuário Dom Bosco para a evangelização.

Diante dos elementos supra e conforme disposição da Resolução nº 250, de 2011, desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, o agraciado atende aos critérios para a concessão do título de Cidadão Honorário:

1. Não ter nascido no Distrito Federal: conforme se constata, o agraciado é

- natural de Araxá, Minas Gerais
2. **Residir, ou ter residido, no Distrito Federal, por período superior a 4 anos:** o agraciado atende ao requisito, vez que residiu no DF em 2013 e reside desde 2018 até a presente data.
 3. **Ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal:** o agraciado atende ao requisito, pois, além de pároco, desenvolve trabalho específico no Santuário Dom Bosco para a evangelização e outras atividades junto à Sec de Estado de Turismo.
 4. **Ser pessoa de notório reconhecimento público:** o agraciado atende ao requisito, especialmente por desempenhar função de pároco e conselheiro da Equipe de Jovens Nossa Senhora.
 5. **Possuir idoneidade moral e reputação ilibada:** O agraciado não tem contra si quaisquer indícios de ausência de idoneidade moral de reputação ilibada

Dessa forma, rogo aos pares a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, uma vez que atende aos requisitos legais previstos para este tipo de proposição.

Sala das sessões, em

REGINALDO SARDINHA

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156**, **Deputado(a) Distrital**, em 22/10/2020, às 09:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141**, **Deputado(a) Distrital**, em 11/11/2020, às 11:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144**, **Deputado(a) Distrital**, em 11/11/2020, às 11:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145**, **Deputado(a) Distrital**, em 11/11/2020, às 12:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr. 00143**, **Deputado(a) Distrital**, em 11/11/2020, às 15:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0237101** Código CRC: **857B504B**.



PROPOSIÇÃO - PDL 131/2020

LIDO EM: 03/11/2020

Brasília, 03 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 03/11/2020, às 16:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0246833** Código CRC: **28B0A185**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00035820/2020-46

0246833v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICL, art. 65, I, "i") e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Brasília, 03 de novembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 04/11/2020, às 14:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0246835** Código CRC: **78B06AAC**.